

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E PELA EMPRESA ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CABEADA OU FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA 50MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.2014.216/0001-00, sediada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.568.494-51, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Sitio Lajedo Grande, S/N, Zona Rural, Jundiá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado. A EMPRESA VENCEDORA, ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº. 34.319.853/0001-02, com sede na RUA EMP EMANOEL T FREIRE, SN, CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 170, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, INSCRITO NO CPF (MF) Nº. 374.262.968-90, firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CABEADA OU FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA 50MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo nº. 002/2022, originado pela Dispensa de Licitação nº. 002/2022.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre a Câmara e a empresa ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº. 34.319.853/0001-02.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL  
ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:.....

2.....

CPF:.....

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 20205345